



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, localizado na Trav. 15 de Agosto, nº 169, Bairro Centro, Itaituba-PA, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas prerrogativas legais para o julgamento da licitação-Pregão Presencial nº 080/2019, que tem como finalidade a aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), TORNA PÚBLICA as ALTERAÇÕES no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019.

ALTERAÇÃO 1.

Onde se lê no item 9 do edital: Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes, preferencialmente as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei Comp. 123/2006 e alterações vigentes e Decreto nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015. Entende-se como regional, os Municípios localizados na MESORREGIÃO DO SUDOESTE PARAENSE, quais são: ALTAMIRA, ITAITUBA, URUARÁ, RUROPOLIS, PACAJÁ, MEDICILÂNCIA, NOVO PROGRESSO, ANAPÚ, TRAIRÃO, AVEIRO, BRASIL NOVO, JACAREACANGA, VITÓRIA DO XINGÚ e SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Leia-se no item 9 do edital: Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes, preferencialmente as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei Comp. 123/2006 e alterações vigentes e Decreto nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015, os Municípios que integram a Região Geográfica Intermediária de Santarém: ALENQUER, BELTERRA, MOJUI DOS CAMPOS, MONTE ALEGRE, PRAINHA, SANTARÉM, AVEIRO, ITAITUBA, JACAREACANGA, NOVO PROGRESSO, PLACAS, RURÓPOLIS, TRAIRÃO, CURUÁ, FARO, JURUTI,



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ÓBIDOS, ORIXIMINÁ E TERRA SANTA, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

ALTERAÇÃO 2

Onde se lê no item 9.1 do edital: Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a Mesorregião do Sudoeste Paraense (fonte IBGE).

Leia-se no item 9.1 do edital: Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a Região Geográfica Intermediária de Santarém (fonte IBGE).

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO